



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.278 de 11 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423 de 03/12/2014  
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.  
Fone: (45) 3321-2366

### RESOLUÇÃO N° 014/2016, de 06 de junho de 2016.

#### ***APROVA INDEFERIMENTO de solicitação de Registro da Entidade não Governamental CIEE e Inscrição de seu Programa de Aprendizagem para adolescentes do Município de Cascavel PR.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal N° 6.423/2014, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 01 de junho do corrente ano, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que trata em seu artigo nº 91 – As Entidades não Governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, o qual comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.278/2013 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, artigos nº 32 e 33;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 044/2014 – CMDCA que dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/ inscrição, validação bianual e renovação quadrienal no CMDCA de cascavel – PR;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 164/2014 de 09/04/2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, artigo 430, alterado pela Lei 10.097 de 2000, que preconiza sobre a formação técnica profissional desenvolvida por entidades de fins não econômicos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

**CONSIDERANDO** as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 723/2012 e nº 1.288/2015 e Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT nº 97/2012, dentre outras orientações deste Órgão;

**CONSIDERANDO** que a Entidade não Governamental Centro Integração Empresa – Escola – CIEE, com sede em Cascavel PR, não seguiu os trâmites previstos no Fluxograma anexo à Resolução nº 044/2014 – CMDCA;

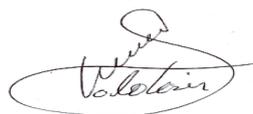
**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Registro, Inscrição, Validação e Renovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, expedido após análise em reunião realizada em 19/05/2016, na qual analisou a documentação entregue pela Entidade não Governamental Centro Integração Empresa – Escola – CIEE, com sede em Cascavel PR.

### **RESOLVE**

**Art. 1º – APROVAR** o INDEFERIMENTO do pedido de Registro da Entidade não Governamental Centro Integração Empresa – Escola – CIEE e a Inscrição de seu Programa de Aprendizagem para Adolescentes do Município de Cascavel PR, e de que a Entidade seja oficiada para que reapresente a documentação de acordo com a Resolução nº 044/2014 do CMDCA, com protocolo e check list de documentação junto à Secretaria Executiva do CMDCA conforme Anexo I da referida Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 06 de junho de 2016.



Valdair Mauro Debus  
**Presidente do CMDCA – Gestão 2015/2017**